

ABADI ORIENTA SOBRE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Boas
práticas e
recomendações
para a prevenção
da doença

abadi.com.br



ABADI

Além de todas as informações já amplamente divulgadas pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde, a Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis (ABADI) preparou uma cartilha com orientações específicas para condomínios e administradoras de prevenção ao coronavírus (Covid-19).

A ABADI está engajada no esforço coletivo de retardar ao máximo a proliferação do coronavírus, a fim de evitar um colapso no nosso sistema de saúde deixando-o capaz de prestar atendimento aos casos mais graves.

Recomendações para administradoras

- **Manter álcool em gel perto das áreas de uso coletivo, como arquivos, geladeiras, banheiro, recepção e elevadores;**

- Dispensar do trabalho ou permitir operação em home office para pessoas enquadradas no grupo de risco (colaboradores com mais de 60 anos de idade, com diabetes, hipertensão, asma e fumantes);

- Estudar a possibilidade, na medida do possível, de promover home office para o maior número de setores da empresa;

- Possibilitar a flexibilização de horários para que os funcionários evitem, assim, o maior fluxo de pessoas nos transportes coletivos;

- Evitar reuniões externas e optar, sempre que possível, por ligações e videoconferências;

- Cancelar viagens;

- **EVITAR** REUNIÕES NA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, SEJA ENTRE COLABORADORES OU COM CLIENTES;

· **Efetuar ao máximo o pagamento de contas por meio eletrônico;**

- Recomendar que clientes enquadrados no grau de risco não vão à administradora;
- Solicitar antecipação de 96 horas, em caráter extraordinário, do envio de contas a pagar e informação de rateio pelos condomínios clientes, de forma a evitar a perda de prazos de pagamento por diminuição na força de trabalho;
- De preferência, o envio de qualquer documentação deve ser feito por meio eletrônico;

· **PROMOVER** O USO DE MÁSCARAS PARA OS MOTOQUEIROS QUE CIRCULAM PELA CIDADE, MANTENDO POSTERIORMENTE, CONTATO COM OS DEMAIS COLABORADORES DA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS;

· **ORIENTAR** OS COLABORADORES PARA UMA RÁPIDA COMUNICAÇÃO CASO APRESENTEM ALGUM SINTOMA DA DOENÇA.

Recomendações para condomínios

· **Disponibilizar álcool gel em áreas estratégicas: próximo a elevadores, portarias e em áreas de uso coletivo;**

· Disponibilizar cartazes de comunicação e orientação aos moradores;

· Orientar e dar assistência aos funcionários do condomínio e tentar afastar os mais idosos ou com doenças crônicas, que fazem parte do grupo de risco;

· Caso algum colaborador do condomínio manifeste sintomas da doença, comunicar imediatamente à administração e ser afastado;

· Suspensão das assembleias e reuniões presenciais, salvo em situações imprescindíveis. Neste caso, realiza-las em ambientes arejados, mantendo uma distância de, pelo menos, um metro entre os participantes;

· Se possível, promover o fechamento temporário de espaços de uso coletivo, como piscina, sauna, academias, quadras esportivas;

· **REDUZIR A FREQUÊNCIA DE COLETA DOS MOTOQUEIROS NOS CONDOMÍNIOS;**

· **Exigir procedimentos de limpeza rigorosos no condomínio, especialmente em maçanetas, botoeiras, corrimãos, elevadores, playgrounds, academias e halls comuns;**

· Funcionários da limpeza devem usar equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas;

· Na limpeza geral é recomendado o uso de alvejantes, álcool ou produtos com hipoclorito de sódio;

· Evitar elevadores lotados;

· Com as crianças em casa, será importante manter a comunicação com pais e responsáveis para evitar que haja aglomeração no playground do condomínio;

· Manter os banheiros das áreas comuns sempre abastecidos com sabão, papéis e álcool em gel;

· Suspender a cessão de uso de espaços para eventos como: salões de festas, churrasqueiras, espaços gourmet, entre outros;

· As garagens são, na maioria dos casos, fechadas e a circulação de pessoas deve ser apenas em casos de real necessidade;

· **Estabelecer um fluxo racional para entregas em domicílio, a fim de evitar ao máximo o contato corporal;**

• O SÍNDICO TEM PODER, EM UMA SITUAÇÃO DE FORÇA MAIOR, **DE DETERMINAR O FECHAMENTO DAS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO**, COMO PISCINA, QUADRAS ESPORTIVAS, SALÕES DE FESTAS, ACADEMIA E OUTROS.

Caso algum condômino esteja com coronavírus e faça quarentena domiciliar (14 dias de isolamento em casa) o síndico pode informar sobre o caso no condomínio mas sem revelar a identidade do portador do vírus.

Essas recomendações primárias não esgotam todas as medidas que devemos tomar como cidadãos e agentes responsáveis por uma atividade importante na nossa sociedade, razões pelas quais a ABADI estará amplamente concentrada na atualização de comportamentos que possam mitigar o avanço dessa nova doença.

Todos são responsáveis pelo controle da pandemia do coronavírus.

Atenciosamente,



Rafael Thomé
Presidente ABADI



Marcelo Borges
Diretor de Condomínio
e Locação



Email abadi@abadi.com.br



Telefone 21 2217 6950



Facebook facebook.com/abadiassoc



Instagram @abadioficial



Site www.abadi.com.br